

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2026.

Esclarecimento e Retificação 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 01: Após análise técnica do edital e dos valores estimados constantes no Termo de Referência, verificou-se que determinados valores de referência aparentam estar significativamente abaixo dos valores praticados no mercado regional, especialmente no que se refere à operação de máquinas pesadas e transporte com caminhões basculantes. A composição real de custos para execução desses serviços envolve diversos fatores, tais como: • consumo de combustível; • manutenção preventiva e corretiva; • desgaste de peças e componentes hidráulicos; • custo de pneus e rodagem; • remuneração de operadores e motoristas; • encargos trabalhistas e previdenciários; • seguros, depreciação e custos administrativos.

1 – CUSTO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS Com base em parâmetros técnicos amplamente utilizados no setor de terraplanagem, escavação e movimentação de terra, observa-se que: Escavadeira hidráulica de médio porte (aprox. 15 toneladas) Custo operacional médio entre R\$ 330,00 e R\$ 450,00 por hora. Caminhão basculante traçado 6x4 (10 m³) Custo operacional médio entre R\$ 260,00 e R\$ 320,00 por hora. Retroescavadeira Custo operacional médio entre R\$ 220,00 e R\$ 300,00 por hora. Tais valores consideram custos mínimos operacionais, sem margens excessivas de lucro.

2 – POSSÍVEL INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES Caso os valores estimados no edital estejam significativamente abaixo desses parâmetros técnicos, há risco de: • apresentação de propostas inexequíveis; • redução da competitividade do certame; • dificuldades futuras na execução contratual. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve refletir valores de mercado, sendo baseada em metodologia que garanta a fidedignidade dos preços estimados.

3 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Diante do exposto, solicita-se: 1. Esclarecimento sobre a metodologia utilizada para formação dos valores de referência; 2. Indicação das fontes de pesquisa de preços utilizadas pela Administração; 3. Disponibilização da planilha detalhada de composição de custos utilizada para formação do orçamento estimado; 4. Caso verificada defasagem nos valores estimados, avaliação da revisão dos preços de referência.

Resposta: A metodologia adotada encontra-se em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido utilizada a mediana como parâmetro para definição dos valores de referência, conforme demonstrado na justificativa constante no mapa orçamentário da presente contratação e na consolidação da pesquisa de preços.

Conforme se verifica no mapa orçamentário, inclusive em relação aos itens apontados com possível indício de inexequibilidade, foram consideradas diversas fontes de consulta evidenciando que a pesquisa de preços foi realizada com a devida abrangência e profundidade, a fim de se alcançar um valor final compatível com as condições de mercado. Destaca-se, ainda, que foram utilizadas mais fontes do que o mínimo legal de três orçamentos provenientes de fontes públicas, tendo sido considerados também valores obtidos junto a empresas e em licitações regionais.

Cumpramos destacar que o SAMA E poderia, a seu critério e com respaldo legal, ter adotado, inclusive, o menor preço obtido como parâmetro de referência. Entretanto, optou-se pela utilização da mediana, critério que, por natureza, tende a elevar o valor de referência em relação ao menor preço e, consequentemente, confere maior segurança e equilíbrio ao processo licitatório, diminuindo o risco de valores inexequíveis.

Diante do número significativo de fontes consultadas e da existência de valores compatíveis entre si, entende-se que há efetiva possibilidade de apresentação de propostas nesses patamares no âmbito do certame.

***Em anexo seguem os orçamentos realizados.

Pergunta 02: Quanto aos equipamentos há exigência de ano mínimo de fabricação para as máquinas e caminhões ofertados ou apenas a exigência de perfeito estado de conservação e funcionamento?

Resposta: Não haverá exigência de ano mínimo de fabricação, ou seja, poderá ser apresentado equipamento com qualquer tempo de uso desde que atenda aos requisitos de conservação e funcionamento.

Pergunta 03: Quanto a Escavadeira 21 toneladas, para os itens que exigem escavadeira com rompedor hidráulico, o implemento deve ser obrigatoriamente apresentado no momento da vistoria ou pode ser apresentado posteriormente, no momento da execução do serviço?

Resposta: Os implementos necessários para atendimento ao item deverão ser apresentados juntamente com o equipamento no momento da vistoria.

Pergunta 04: Quanto as Retroescavadeiras, no Termo de Referência consta a exigência de retroescavadeira equipada com lança extensível. Gostaríamos de confirmar se todos os itens de retroescavadeira exigem obrigatoriamente lança extensível ou se retroescavadeiras sem esse recurso também podem ser aceitas, desde que atendam aos demais requisitos técnicos.

Resposta: Conforme consta no Termo de referência, todos os itens de retroescavadeira são com lança extensiva. não será aceito equipamento que não atenda aos requisitos especificados.

Pergunta 05: E sobre o item COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, que atestado seria esse?

Resposta: Conforme consta no item 11.5.5.5 do Edital, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de profissional detentor de atestado com CAT. O atestado e CAT poderá ser de serviço similar ao do Edital.

RETIFICAÇÃO:

Pergunta 06: Referente a Qualificação Técnica da empresa. Todos os itens mencionam apenas o CREA, o CAU não será aceito?

Resposta: Será aceito CREA ou CAU. Abaixo segue correção do texto.

Onde se lê:

11.5.5. Para Qualificação Técnica:

Para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26 (itens do Anexo II - A do Edital, correspondentes à Diretoria de Planejamento e Obras / Diretoria Técnica):

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24 (itens do Anexo II - A do Edital, correspondentes à Diretoria de Planejamento e Obras / Diretoria Técnica):

11.5.5.2. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 11.5.5.3 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

11.5.5.3. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

11.5.5.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.5.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (itens do Anexo II -B do Edital, correspondentes à Diretoria de Gestão Urbana):

11.5.5.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

Para os itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11 (itens do Anexo II - B do Edital, correspondentes à Diretoria de Gestão Urbana):

11.5.5.7. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 11.5.5.8 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

11.5.5.8. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

11.5.5.9. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.5.10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

Leia – se:

11.5.5. Para Qualificação Técnica:

Para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26 (itens do Anexo II - A do Edital, correspondentes à Diretoria de Planejamento e Obras / Diretoria Técnica):

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24 (itens do Anexo II - A do Edital, correspondentes à Diretoria de Planejamento e Obras / Diretoria Técnica):

11.5.5.2. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 11.5.5.3 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

11.5.5.3. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

11.5.5.4. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.5.5. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA **e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (itens do Anexo II -B do Edital, correspondentes à Diretoria de Gestão Urbana):

11.5.5.6. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

Para os itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11 (itens do Anexo II - B do Edital, correspondentes à Diretoria de Gestão Urbana):

11.5.5.7. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 11.5.5.8 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

11.5.5.8. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

11.5.5.9. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.5.10. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo

CREA **e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

** Respostas de acordo com o E-mail respondido pelo Sr. Bruno Dilmo de Souza – Engenheiro Civil e Saulo Schwingel.*

Sendo assim e por força do § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes **para o dia 01/04/2025 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul

MAPA ORÇAMENTÁRIO											
Item	Descrição	Cotações	TOTAL	Média do Valor Atual	Mediana	Média Aritmética	Menor Preço	Unidade	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
		Órgão/Instituição/Empresa									
1	Serviço de Retroescavadeira	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00	R\$ 205,72	R\$ 215,00	R\$ 227,33	R\$ 179,99	HORA	R\$ 215,00	2.000,00	R\$ 430.000,00
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR - RS	R\$ 179,99								
		MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO - RS	R\$ 215,00								
		MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP	R\$ 203,95								
		PARISI	R\$ 295,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 252,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
2	Serviço de Retroescavadeira	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00	R\$ 205,72	R\$ 215,00	R\$ 227,33	R\$ 179,99	HORA	R\$ 215,00	1.000,00	R\$ 215.000,00
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR - RS	R\$ 179,99								
		MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO - RS	R\$ 215,00								
		MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP	R\$ 203,95								
		PARISI	R\$ 295,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 252,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
3	Serviço de Retroescavadeira	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00	R\$ 205,72	R\$ 215,00	R\$ 227,33	R\$ 179,99	HORA	R\$ 215,00	2.750,00	R\$ 591.250,00
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR - RS	R\$ 179,99								
		MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO - RS	R\$ 215,00								
		MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP	R\$ 203,95								
		PARISI	R\$ 295,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 252,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
4	Serviço de Retroescavadeira	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00	R\$ 205,72	R\$ 215,00	R\$ 227,33	R\$ 179,99	HORA	R\$ 215,00	2.750,00	R\$ 591.250,00
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR - RS	R\$ 179,99								
		MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO - RS	R\$ 215,00								
		MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP	R\$ 203,95								
		PARISI	R\$ 295,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 252,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
5	Serviço de Retroescavadeira	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00	R\$ 205,72	R\$ 215,00	R\$ 227,33	R\$ 179,99	HORA	R\$ 215,00	2.750,00	R\$ 591.250,00
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR - RS	R\$ 179,99								
		MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO - RS	R\$ 215,00								
		MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP	R\$ 203,95								
		PARISI	R\$ 295,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 252,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
		MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO - RS	R\$ 190,00								
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MG	R\$ 180,00								

10	Serviço de Caminhão Truck	MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	174,50	R\$	155,36	R\$	173,25	R\$	192,76	R\$	150,00	HORA	R\$	173,25	2.500,00	R\$	433.125,00
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$	165,00														
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$	163,00														
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$	150,00														
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$	172,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$	170,28														
		MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$	158,50														
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$	155,95														
		PARISI	R\$	220,00														
		TRANSRECH	R\$	180,00														
		VERONEZZI	R\$	250,00														
		TOEWE	R\$	220,00														
		JV	R\$	215,00														
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	256,00														
11	Serviço de Caminhão Truck	F&G	R\$	280,00	R\$	155,36	R\$	173,25	R\$	192,76	R\$	150,00	HORA	R\$	173,25	2.500,00	R\$	433.125,00
		MUNICÍPIO DE SERTÃO - RS	R\$	154,00														
		MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	174,50														
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$	165,00														
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$	163,00														
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$	150,00														
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$	172,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$	170,28														
		MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$	158,50														
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$	155,95														
		PARISI	R\$	220,00														
		TRANSRECH	R\$	180,00														
		VERONEZZI	R\$	250,00														
		TOEWE	R\$	220,00														
12	Serviço de Caminhão Truck	JV	R\$	215,00	R\$	155,36	R\$	173,25	R\$	192,76	R\$	150,00	HORA	R\$	173,25	2.750,00	R\$	476.437,50
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	256,00														
		F&G	R\$	280,00														
		MUNICÍPIO DE SERTÃO - RS	R\$	154,00														
		MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	174,50														
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$	165,00														
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$	163,00														
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$	150,00														
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$	172,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$	170,28														
		MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$	158,50														
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$	155,95														
		PARISI	R\$	220,00														
		TRANSRECH	R\$	180,00														
		VERONEZZI	R\$	250,00														
		TOEWE	R\$	220,00														
		JV	R\$	215,00														
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	256,00														
		F&G	R\$	280,00														
		MUNICÍPIO DE SERTÃO - RS	R\$	154,00														
		MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	174,50														
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$	165,00														
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$	163,00														
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$	150,00														
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$	172,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$	170,28														

13	Serviço de Caminhão Truck	MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$ 158,50	R\$ 155,36	R\$ 173,25	R\$ 192,76	R\$ 150,00	HORA	R\$ 173,25	2.750,00	R\$ 476.437,50
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$ 155,95								
		PARISI	R\$ 220,00								
		TRANSRECH	R\$ 180,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
		TOEWE	R\$ 220,00								
		JV	R\$ 215,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 256,00								
		F&G	R\$ 280,00								
14	Serviço de Caminhão Truck	MUNICÍPIO DE SERTÃO - RS	R\$ 154,00	R\$ 155,36	R\$ 173,25	R\$ 192,76	R\$ 150,00	HORA	R\$ 173,25	2.000,00	R\$ 346.500,00
		MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$ 174,50								
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$ 165,00								
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$ 163,00								
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$ 150,00								
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$ 172,00								
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$ 170,28								
		MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$ 158,50								
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$ 155,95								
		PARISI	R\$ 220,00								
		TRANSRECH	R\$ 180,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
		TOEWE	R\$ 220,00								
		JV	R\$ 215,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 256,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		MUNICÍPIO DE SERTÃO - RS	R\$ 154,00								
15	Serviço de Caminhão Truck	MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$ 174,50	R\$ 155,36	R\$ 173,25	R\$ 192,76	R\$ 150,00	HORA	R\$ 173,25	200,00	R\$ 34.650,00
		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL - RS	R\$ 165,00								
		MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	R\$ 163,00								
		MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - MG	R\$ 150,00								
		MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS	R\$ 172,00								
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR - RS	R\$ 170,28								
		MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS	R\$ 158,50								
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SC	R\$ 155,95								
		PARISI	R\$ 220,00								
		TRANSRECH	R\$ 180,00								
		VERONEZZI	R\$ 250,00								
		TOEWE	R\$ 220,00								
		JV	R\$ 215,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 256,00								
		F&G	R\$ 280,00								
		MUNICÍPIO DE MANICORE - AM	R\$ 270,00								
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA	R\$ 302,00								
16	Serviço de Escavadeira 8t com Compactador	MUNICÍPIO DE GRAJAU - MA	R\$ 210,00	R\$ 244,75	R\$ 280,00	R\$ 290,33	R\$ 210,00	HORA	R\$ 280,00	1.500,00	R\$ 420.000,00
		PARISI	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 280,00								
		F&G	R\$ 400,00								
		MUNICÍPIO DE MANICORE - AM	R\$ 270,00								
17	Serviço de Escavadeira 8t com Compactador	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA	R\$ 302,00	R\$ 244,75	R\$ 280,00	R\$ 290,33	R\$ 210,00	HORA	R\$ 280,00	2.500,00	R\$ 700.000,00
		MUNICÍPIO DE GRAJAU - MA	R\$ 210,00								
		PARISI	R\$ 280,00								
		DR TERRAPLENAGEM	R\$ 280,00								
		F&G	R\$ 400,00								
		MUNICÍPIO DE IACANGA - SP	R\$ 215,00								

18	Serviço de Mini Carregadeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	219,00	R\$	234,81	R\$	200,00	HORA	R\$	219,00	2.500,00	R\$	547.500,00
		MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC	R\$	210,00														
		MUNICÍPIO DE SORRISO - MT	R\$	301,85														
		MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA	R\$	264,00														
		MUNICÍPIO DE GRAMADO - RS	R\$	203,42														
		MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR	R\$	219,00														
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	250,00														
19	Serviço de Mini Carregadeira	F&G	R\$	250,00	R\$	200,00	R\$	219,00	R\$	234,81	R\$	200,00	HORA	R\$	219,00	100,00	R\$	21.900,00
		MUNICÍPIO DE IACANGA - SP	R\$	215,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL - RS	R\$	200,00														
		MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC	R\$	210,00														
		MUNICÍPIO DE SORRISO - MT	R\$	301,85														
		MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA	R\$	264,00														
		MUNICÍPIO DE GRAMADO - RS	R\$	203,42														
20	Serviço de Mini Escavadeira Hidráulica	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR	R\$	219,00	R\$	167,69	R\$	189,00	R\$	189,04	R\$	140,00	HORA	R\$	189,00	1.500,00	R\$	283.500,00
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	250,00														
		F&G	R\$	250,00														
		MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ - RS	R\$	140,00														
		MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS - RS	R\$	155,00														
		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC	R\$	195,00														
		MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	R\$	169,90														
21	Serviço de Mini Escavadeira Hidráulica	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SC	R\$	185,00	R\$	167,69	R\$	189,00	R\$	189,04	R\$	140,00	HORA	R\$	189,00	250,00	R\$	47.250,00
		MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS - SC	R\$	170,00														
		MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC	R\$	194,50														
		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMBITUBA - SC	R\$	189,00														
		PARISI	R\$	200,00														
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	230,00														
		F&G	R\$	250,00														
22	Serviço de Escavadeira	MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ - RS	R\$	140,00	R\$	233,93	R\$	267,00	R\$	288,88	R\$	208,00	HORA	R\$	267,00	750,00	R\$	200.250,00
		MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS - RS	R\$	155,00														
		MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC	R\$	195,00														
		MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	R\$	169,90														
		AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SC	R\$	185,00														
		MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS - SC	R\$	170,00														
		MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC	R\$	194,50														
23	Serviço de Escavadeira	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMBITUBA - SC	R\$	189,00	R\$	233,93	R\$	267,00	R\$	288,88	R\$	208,00	HORA	R\$	267,00	750,00	R\$	200.250,00
		PARISI	R\$	200,00														
		DR TERRAPLENAGEM	R\$	230,00														
		F&G	R\$	250,00														
		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR	R\$	215,00														
		MUNICÍPIO DE POMERODE - SC	R\$	210,02														
		MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC	R\$	254,00														

		MUNICÍPIO DE UBIRETAMA - RS	R\$ 245,00								
		FERMAG	R\$ 320,00								
34	Serviço de Guindaste 50 toneladas	MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL - RS	R\$ 4.600,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.875,00	R\$ 3.837,50	R\$ 3.000,00	DIÁRIA	R\$ 3.875,00	15,00	R\$ 58.125,00
		MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO - SC	R\$ 4.260,00								
		MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO - RS	R\$ 3.000,00								
		MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SP	R\$ 3.500,00								
35	Serviço de Rolo Compactador Vibratório 8t	MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG	R\$ 330,00	R\$ 244,75	R\$ 235,04	R\$ 244,61	R\$ 180,00	HORA	R\$ 235,04	200,00	R\$ 47.008,00
		MUNICÍPIO DE OCARA - CE	R\$ 181,90								
		MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	R\$ 310,00								
		MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO - RS	R\$ 240,08								
		MUNICÍPIO DE POMERODE - SC	R\$ 284,83								
		MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BA	R\$ 180,00								
		MUNICÍPIO DE CAETE - MG	R\$ 200,10								
		PARISI	R\$ 230,00								
36	Serviço de transporte de água não potável mediante caminhão pipa acima de 8 km	MUNICÍPIO DE CHACARA - MG	R\$ 690,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 619,75	R\$ 589,00	CARGA	R\$ 600,00	50,00	R\$ 30.000,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	R\$ 589,00								
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - S	R\$ 600,00								
		PARISI	R\$ 600,00								
37	Serviço de transporte de água não potável mediante caminhão pipa até 8 km	MUNICÍPIO DE PARNAGUA - PI	R\$ 449,93	R\$ 800,00	R\$ 493,25	R\$ 494,32	R\$ 449,93	CARGA	R\$ 493,25	50,00	R\$ 24.662,50
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - RN	R\$ 486,50								
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI	R\$ 540,86								
		PARISI	R\$ 600,00								

Valor Total R\$ 9.557.153,50

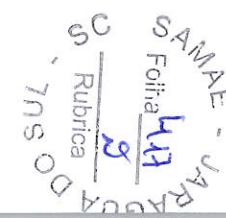
Justificativa

Para a definição do valor estimado destinado à contratação de serviços de máquinas e caminhões, conforme detalhado dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), adotou-se como metodologia estatística a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços. Tal escolha visa mitigar eventuais distorções provocadas por valores atípicos ou discrepantes, garantindo uma estimativa mais fiel ao comportamento real do mercado e proporcionando maior segurança ao processo licitatório. A composição da estimativa baseou-se em pesquisas realizadas em painéis de preços públicos, bem como em contratações similares efetuadas por outros entes públicos, especialmente serviços correlatos de locação de máquinas, caminhões e equipamentos com fornecimento de operador, combustível e manutenção. Além disso, foram solicitadas cotações diretamente junto a fornecedores que já prestaram serviços anteriormente ao SAMA E ou a outros órgãos públicos, assegurando a coleta de valores praticados no mercado regional e condizentes com a natureza do objeto.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2026

Ricardo L Maas

RICARDO LUÍS MAAS
Agente Administrativo



DESPACHO

Assunto: Análise do Orçamento e Consolidação de Preços para a Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas (Por Hora, Dia e Carga)

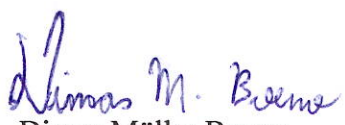
Procedeu-se à análise dos orçamentos obtidos e à consolidação dos preços relativos à contratação de serviços de caminhões e máquinas (por hora, dia e carga). A partir da avaliação dos elementos constantes nos autos, constatou-se que a pesquisa de preços realizada apresenta caráter abrangente, tendo contemplado múltiplas fontes de consulta aptas a subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Para a formação do preço estimado foram considerados dados provenientes de fontes públicas de preços, orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo e as quantidades estimadas para a contratação, de modo a compor parâmetros referenciais para a Administração.

Ademais, verificou-se que os procedimentos adotados na realização da pesquisa de preços observam os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às disposições legais aplicáveis à estimativa do valor da contratação.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2026

Atenciosamente,



Dimas Müller Boeno
Analista de Compras e Licitações
Matrícula 912